COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 16, de 2018.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 01 DE 2018.

RECEBIDO EM
20/12/2018 às 09:
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

PROPONENTE: Poder Executivo

RELATOR: Fernando Hallberg/PPL

EMENTA: Dispõe sobre autorização para a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNDETEC – fornecer 02 (duas) bolsas de estudo para alunos técnicos de nível superior júnior e dá outras providencias.

PARECER FAVORÁVEL.

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O presente Anteprojeto de Lei tem como finalidade, autorizar a Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNDETEC, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 72.229.982/0001-07, com sede à BR 277, km 573, Trevo de São João do Oeste, Cascavel/PR, a fornecer 02 (duas) bolsas de estudo para alunos(as) técnicos de nível superior Júnior, matriculados nos cursos de graduação em ensino superior do Estado do Paraná, especificamente nas áreas de nutrição, biologia, agronomia, engenharia química, engenharia agrícola, engenharia de alimentos ou tecnologia de alimentos.

De acordo com o parágrafo único o valor mensal de cada bolsa será de R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), por um prazo de duração de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período com carga horária semanal de 40h (quarenta horas) semanais, sem vínculo empregatício.

O anteprojeto encontra amparo legal nos termos do artigo 205 da Constituição Federal, e também no artigo 30 I também da Carta Maior. Desse modo é legitima sua proposição.

Desse modo, após avaliar a matéria como Relator, nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, não se verificam impedimentos constitucionais, legais e técnicos a tramitação do projeto, deste modo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL**.

II- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 20 de Fevereiro de 2018.

Damasceno Junior/PSDC	**Pedro Sampaio/PSDB**	**Fernando Hallberg/PPL**
Membro	Secretário	Relator